

**Expediente:**

Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Luiz Antônio da Silva Neves

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ**
PORTARIA Nº 010/2022

O presidente da Câmara Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente,

Considerando, a certidão e/ou atestado médico e/ou declaração comprovando o nascimento do filho do servidor adiante nominado,

Resolve:

Art.1º - Conceder, ao servidor RÔMULO DA SILVA RODRIGUES, motorista, matrícula 20/05, 30 (trinta) dias de Licença Paternidade, contados a partir do dia 21 de fevereiro de 2021, de acordo com a Lei nº 655 de 24 junho de 2016.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Aperibé, 03 de março de 2022.

JHONATA DA SILVA FERNANDES LOPES

Presidente

Publicado por:Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:7DEADACF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 – PMAA PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ, torna público que às 13:00 hs do dia 17 de março de 2022, no Setor de Licitação, à Rua Vereador Airton Leal Cardoso, nº 01, Verdes Campos, Aperibé/RJ, realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2022-PMA, tipo menor preço por item, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”. O Edital poderá ser retirado no site www.aperibe.rj.gov.br/site/licitacoes ou no Setor de Licitação, das 12 às 17hs de segunda a sexta-feira, com permuta de 1 resma de papel A4. Duvidas pelo e-mail licitacaoaperibe@gmail.com

Aperibé/RJ, 03 de março de 2022.

MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTOZO

Pregoeiro

Publicado por:Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:2F2EA46E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 – FMASA PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ, torna público que às 14:00 hs do dia 17 de março de 2022, no Setor de Licitação, à Rua Vereador Airton Leal Cardoso, nº1, Verdes Campos, Aperibé/RJ, realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2022-FMAS, tipo menor preço por item, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS ZERO KM PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”. O Edital poderá ser retirado no site www.aperibe.rj.gov.br/site/licitacoes ou no Setor de Licitação, das 12 às 17hs de segunda a sexta-feira, com permuta de 1 resma de papel A4. Duvidas pelo e-mail: licitacaoaperibe@gmail.com.

Aperibé/RJ, 03 de março de 2022.

MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTOZO

Pregoeiro

Publicado por:Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:8FC99C24**GABINETE DO PREFEITO**
LEI Nº. 825, DE 03 DE MARÇO DE 2022*Ementa: Cria o Conselho Municipal de Turismo e Lazer de Aperibé, na forma que indica e adota outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte

LEI:**Art. 1º.** Fica criado o Conselho Municipal de Turismo e Lazer de Aperibé, órgão e deliberativo das políticas e das ações de turismo do município de Aperibé.**Art. 2º.** O Conselho Municipal de Turismo e Lazer tem por finalidade assegurar a participação comunitária na elaboração e implementação de políticas e diretrizes de turismo e lazer do município, de modo a contribuir com a expansão e elaboração da qualidade destes serviços, adequando-se a realidade do município de Aperibé.**Art. 3º.** Ao Conselho Municipal de Turismo e Lazer compete:

- Participar da elaboração e implementação de políticas de Turismo e Lazer;
- Participar da elaboração dos Planos Municipais de Turismo e Lazer, estabelecendo diretrizes, programas, atividades e metas a serem alcançadas;
- Elaborar o seu Regimento Interno;
- Acompanhar e avaliar a execução dos Planos Municipais de Turismo e Lazer;
- Participar da elaboração de programas orçamentários anuais das áreas de Turismo e Lazer, procedendo posteriormente sua devida aprovação;
- Estimular a participação comunitária incentivando a criação de comitês do turismo e lazer para fornecer a sustentabilidade dessas atividades no âmbito local;
- Acatar e dar cumprimento aos atos e resoluções de interesse do Turismo e Lazer, que fixem doutrinas ou normas emanadas do Poder competente;
- Divulgar atividades do Conselho e assuntos ligados as áreas, através de veículo oficial de comunicação;